

BRIO CRÉDITO ESTRUTURADO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF Nº 39.332.032/0001-20

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA EM RELAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL, CUJA FORMALIZAÇÃO E APURAÇÃO OCORRERÁ EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1.212, Pinheiros, 2º andar, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob n.º 13.486.793/0001-42, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **BRIO CRÉDITO ESTRUTURADO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 39.332.032/0001-20, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento (“Regulamento”), pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668/93”), pela Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (“Fundo”), vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo (“AGE”), a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, **cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2024**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, utilizando-se de plataforma eletrônica, para deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

- (i) nos termos do artigo 58 do Regulamento, a eleição do (i) Welber Marcos dos Reis Brito, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 148.837.738-33; e (ii) Ricardo Guimaraes Vieira, inscrito no CPF sob o nº 342.847.498-89 como membros não votantes do comitê de investimentos do Fundo (“Comitê de Investimentos”) para o novo mandato; e
- (ii) a prorrogação do Período de Investimentos (conforme definido no Regulamento) em 03 (três) meses, de modo que o Período de Investimentos terá um prazo total de 39 (trinta e nove) meses contados da data de encerramento da primeira distribuição de cotas do Fundo e, conseqüentemente, a alteração do §9º do artigo 2º do Regulamento.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA.

A Administradora propõe a aprovação de todas as pautas do dia, tendo em vista que a matéria no item (i) acima objetiva eleger 02 (dois) membros para o Comitê de Investimentos, conforme prerrogativa estabelecida no artigo 58 do Regulamento, tendo em vista que foi encerrado o mandato dos atuais membros do Comitê de Investimento (o currículo dos candidatos a membro do Comitê de Investimentos encontra-se anexo à presente Proposta da Administradora); e o item (ii) busca ampliar o Período de Investimento tendo em vista novas oportunidades de investimento para o Fundo em benefício de seus Cotistas.

A Administradora e a **BRIO INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1336, conjunto 22, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.050.378/0001-77, devidamente autorizada a prestar o serviço de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do ato Declaratório nº 15.318, de 20 de outubro de 2016 (“Gestora”) mantêm seus compromissos e responsabilidades de realizar a administração e a gestão da carteira do Fundo visando sempre a melhor rentabilidade aos Cotistas, obedecendo todos os procedimentos de diligência e imparcialidade usualmente adotados na aquisição de valores mobiliários do Fundo.

Com a aprovação do item (ii) acima, a redação do § 9º do artigo 2º do Regulamento passará a ser a seguinte:

“Art. 2º (...)

§ 9º - O FUNDOS realizará investimento em Ativos pelo período equivalente aos 38 (trinta e oito) meses seguintes à data de encerramento da primeira distribuição de Cotas do FUNDOS (“Período de Investimento”). Encerrado o Período de Investimentos, o Fundo interromperá todo e qualquer investimento em Ativos e, a partir do 1º (primeiro) Dia Útil seguinte ao término do Período de Investimento, se iniciará o processo de desinvestimento total do Fundo (“Período de Desinvestimento”), observado o disposto no Parágrafo Dez abaixo.”

A Administradora reforça que a matéria da ordem do dia acima constante do item (i) será aprovada por maioria simples dos votos dos cotistas que responderem à Consulta Formal (sendo que cada cota corresponde a um voto), enquanto a matéria da ordem do dia constante do item (ii) será aprovada pela maioria dos votos dos cotistas que responderem à Consulta Formal (sendo que cada cota corresponde a um voto), e desde que estes representem pelo menos, (i) 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo, caso o Fundo tenha mais do que 100 (cem) cotistas; ou (ii) no mínimo, metade das Cotas emitidas pelo Fundo, caso o Fundo tenha menos do que 100 (cem) cotistas.

Logo, dada a importância do tema para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, bem como a exercer seu voto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora do

BRIO CRÉDITO ESTRUTURADO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

BRIO CRÉDITO ESTRUTURADO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF Nº 39.332.032/0001-20

CURRÍCULO DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**WELBER MARCOS DOS REIS BRITO****Economista**

Welber Brito juntou-se ao time da Pragma em 2015 para atuar na área de Renda Fixa. Hoje é responsável por selecionar gestores e definir estratégias locais e internacionais.

Possui ampla experiência na avaliação de crédito, portfólio management e investimentos em Renda Variável e Private Equities em instituições como Itaú BBA, Holy Rock, Citibank, Unibanco Asset Management, FIPE e Delloite Touche Tomatsu.

Graduado em Economia pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (FEA/USP), possui CNPI e é um CFA charterholder.

RICARDO GUIMARAES VIEIRA**Administrador**

Formado em administração pela FEA-USP, é o gestor responsável pelo FII VBI REITS Multiestrategia (RVBI11) desde o seu IPO em fevereiro de 2020. Anteriormente, na própria VBI Real Estate, atuou como private equity associate, tendo sido responsável pela modelagem financeira e projetos de desenvolvimento imobiliário.

Antes de ingressar na VBI, atuou como Consultor de Investimentos da International Finance Corporation (IFC), braço de investimentos do Banco Mundial para o setor privado, sendo responsável pela análise de investimentos nos setores de manufatura e serviços, em dívida e equity. Complementarmente, também atuou como analista de FP&A e Project Finance em multinacionais, como FCA Group, JLR e Eli Lilly & Co. Possui certificação CGA e CGE pela ANBIMA e é gestor regularmente registrado na CVM.